


EDITAL

CARLA MARIA NUNES TAVARES, Presidente da Câmara Municipal da Amadora, faz público, que nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do disposto na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, conjugado com o regime do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, foi celebrado o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município da Amadora e a Federação Portuguesa de Pentatlo Moderno, o qual se encontra disponível em "www.cm-amadora.pt/municipio/editais-avisos-comunicados/contratos-programa-ed" para consulta.

Para constar e para os devidos efeitos, se lavra o presente edital e outros de igual teor, que vão ser publicitados nos lugares de estilo.

E eu,  Diretor do Departamento de Administração Geral, o subscreevi.

Paços do Município da Amadora, 15 de junho de 2018.

A Presidente,



Carla Tavares



CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

É celebrado o presente contrato-programa entre:

O **MUNICÍPIO DA AMADORA**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505 456 010, com sede na Avenida Movimento das Forças Armadas, n.º 1, Freguesia da Mina de Água – Amadora, representado neste ato pela Presidente da Câmara, Carla Maria Nunes Tavares, nos termos da alínea a) do n.º 1 do, artigo 35º da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, com poderes para este ato, doravante designado por **Primeiro Outorgante**.

E

A **FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE PENTATLO MODERNO**, pessoa coletiva de direito privado constituída sob a forma de associação sem fins lucrativos em Lisboa a 19 de Dezembro de 1949, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 501 638 725, com sede na Rua 15 de Agosto n.º 8B, 2500-801, Caldas da Rainha e representado neste ato pelo seu Presidente Manuel José Lopes Pinto Barroso, doravante designado por **Segundo Outorgante**.

Celebra-se o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com os artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, e o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo estabelecido no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª (Objeto do Contrato-Programa)

Constitui objeto do presente contrato-programa o apoio municipal à Federação Portuguesa de Pentatlo Moderno para a organização do Amadora Pentatlo, de acordo com o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo Segundo Outorgante, e que faz parte integrante do presente contrato-programa.

CLÁUSULA 2ª (Apoio Financeiro)

O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante a verba de 3.000,00 € (Três mil euros), no âmbito do apoio referido na cláusula anterior, nos seguintes termos:

- a) 1.500,00 € (Mil e quinhentos euros), com a publicitação do contrato programa;
- b) 1.500,00 € (Mil e quinhentos euros), após a apresentação do relatório final sobre a execução do contrato programa, com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos das despesas.



CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

CLÁUSULA 3ª (Apoio não financeiro)

O Primeiro Outorgante colabora com o Segundo Outorgante na organização das atividades integradas no Amadora Pentallo, através do seguinte apoio logístico:

- a) Alcatifas;
- b) Aparelho de som exterior e periféricos;
- c) Megafone;
- d) Baias Metálicas;
- e) Megafone;
- f) Pinos de Sinalização;
- g) Fita Sinalizadora;
- h) Pórtico Insuflável;
- i) Walkie-Talkies;
- j) Pódio;
- k) Bandeira Municipal;
- l) Tenda Insuflável;

CLÁUSULA 4ª (Obrigações do Primeiro Outorgante)

Constituem obrigações do Primeiro Outorgante:

1. Atribuir o apoio financeiro referido na Cláusula 2ª;
2. Disponibilizar os apoios não financeiros referidos na Cláusula 3ª;
3. Verificar o exato desenvolvimento da atividade que justificou a celebração do presente contrato-programa, procedendo ao acompanhamento fiscalização e controlo da sua execução, com a observância do disposto no artigo 19º do Decreto-lei nº 273/2009, de 1 de Outubro.

CLÁUSULA 5ª (Obrigações do Segundo Outorgante)

Constituem obrigações do Segundo Outorgante:

1. Organizar e produzir o programa de desenvolvimento desportivo, objeto do presente contrato-programa conforme referido na Cláusula 1ª, nomeadamente as seguintes ações:
 - a. Etapa #1 Circuito Portugal Tour de Bialle;
 - b. Campeonato Nacional de Trialle Moderno;
 - c. UIMP Laser-Run Amadora City Tour #3.
2. Cooperar com o Município no acompanhamento e fiscalização do cumprimento do presente contrato programa e facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pela Câmara Municipal da Amadora, no âmbito do seu objeto;
3. Apresentar um relatório de atividade até 30 dias após o fim das atividades propostas no Programa de Desenvolvimento Desportivo em causa, com expressa referência à execução material e financeira do mesmo e no qual deverá constar:
 - a. Resultados alcançados;
 - b. Documentos justificativos das despesas;
4. Aplicar e administrar corretamente o apoio financeiro tendo em conta o objeto do presente contrato-programa;



CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

5. Atender, na sua atuação, aos critérios de economia, eficácia e eficiência na gestão do apoio atribuído;
6. Publicitar as atividades objeto do presente contrato-programa, fazendo referência ao apoio pelo Município, através da menção expressa "Com o apoio da Câmara Municipal da Amadora", e inclusão do respetivo logótipo, em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação das atividades, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação social;

CLÁUSULA 6ª

(Indicadores do Programa de Desenvolvimento Desportivo)

No âmbito das atividades objeto do presente contrato são definidos os seguintes indicadores:

- a) Realização das atividades propostas;
- b) Número de atletas participantes em cada atividade;
- c) Número de clubes participantes em cada atividade.

CLÁUSULA 7ª

(Controlo e Fiscalização da Execução do Contrato-Programa)

O controlo e fiscalização da execução do contrato-programa competem ao Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de mandar terceiros para os devidos efeitos, nos termos do disposto no número 1 do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro.

CLÁUSULA 8ª

(Revisão do Contrato-Programa)

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes, em conformidade com o estabelecido n.º 21 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro.

CLÁUSULA 9ª

(Incumprimento, Rescisão e Sanções)

1. O incumprimento por qualquer das partes, das obrigações assumidas no âmbito do presente contrato-programa, dará origem à sua resolução, por iniciativa da outra parte;
2. O incumprimento culposo das obrigações assumidas no âmbito do presente contrato-programa pelo Segundo Outorgante implica a restituição da verba transferida pelo Primeiro Outorgante, nos termos do disposto no artigo 29º, n.º1 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa;
3. Caso as comparticipações financeiras concedidas pelo Primeiro Outorgante não tenham sido aplicadas na execução da competente atividade, o Segundo Outorgante obriga-se a restituir ao Primeiro Outorgante o montante não aplicado.



CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

CLÁUSULA 10ª (Vigência do Contrato-Programa)

Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo das partes contratantes, o período de vigência do presente contrato-programa tem início com a sua publicação e termina a 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA 11ª (Litigância)

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos a arbitragem nos termos da legislação em vigor;
2. Da decisão arbitral cabe recurso, de facto e de direito, para o tribunal administrativo de círculo, nele podendo ser reproduzidos todos os meios de prova apresentados na arbitragem.

CLÁUSULA 12.ª (Disposições Finais)

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato-programa, aplica-se subsidiariamente, as disposições previstas no respetivo enquadramento legal.

E por ambas as partes estarem de acordo com o presente contrato, constituído por quatro páginas, vai o mesmo ser rubricado em cada página e assinada no final em duplicado, destinando-se um exemplar a cada um dos signatários.

Amadora, 06 de Junho de 2018

Pelo Município da Amadora

(Carla Maria Nunes Tavares)

Pela Federação Portuguesa de Pentatlo Moderno

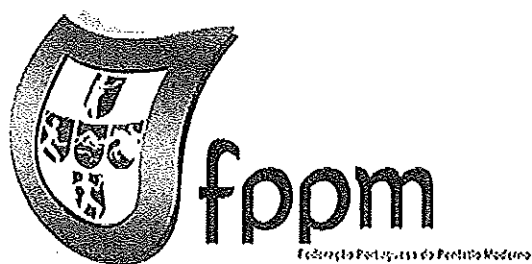
(Manuel José Lopes Pinto Barroso)



2018



PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO –
AMADORA PENTATLO



INDICE

1. Descrição e caracterização específica das atividades a realizar. (3)
2. Justificação do programa, nomeadamente do ponto de vista do desenvolvimento das modalidades em causa e das provas, competições ou eventos desportivos a realizar. (4)
3. Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa. (5)
4. Previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com os respetivos cronogramas ou escalonamentos. (5)
5. Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humano oferecido pela entidade proponente para a execução do programa, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras participações, financiamentos ou patrocínios e respetivas condições. (6)
6. Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades. (7)
7. Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver. (8)
8. Calendário e prazo global de execução do programa de desenvolvimento desportivo. (8)
9. Destino dos bens adquiridos ou construídos ao abrigo do programa, se a sua titularidade não ficar a pertencer à entidade outorgante do contrato, bem como a definição da entidade responsável pela sua gestão e manutenção. (8)

1. Descrição e caracterização específica das atividades a realizar:

O Pentatlo Moderno é uma modalidade de cariz eclético e multifacetada, que tem por base o desenvolvimento multilateral do praticante possui uma especificidade própria que lhe confere uma riqueza associada, nomeadamente nas disciplinas combinadas de Corrida, Natação, Tiro, Esgrima e Hipismo.

O pentatlo moderno é um desporto criado especificamente para os Jogos Olímpicos, como um desejo do criador dos Jogos modernos, o barão Pierre de Coubertin. Disputado pela primeira vez em Estocolmo 1912.

O Amadora Pentatlo integra as seguintes provas:

Lazer Run

O Laser Run é uma atividade desportiva que constitui a mais recente e original criação da União Internacional de Pentatlo Moderno (UIPM), integrando as disciplinas de Corrida e Tiro Laser num formato contínuo intercalado.

Na sua essência o Laser Run pretende ir mais longe na exploração de todo o seu potencial, onde o principal desafio é articular a vertente física/atlética da Corrida com a vertente técnica/mental do Tiro.

As virtudes desta prática estão acessíveis a atletas de todas as idades, podendo assumir uma dimensão Lúdica e Recreativa mais virada para a Saúde, Bem-Estar e Condição Física ou mesmo a Competição.

O Laser Run ganha assim autonomia de desenvolvimento desportivo e mesmo competitivo e reúne as melhores condições para integrar grandes eventos como os Beach-Games, Urban Games e outros que conquistam entusiasmo e expressão em todo o mundo.

Biatle / Triatle

São também formatos de promoção que combinam respetivamente duas e três modalidades do pentatlo moderno e que pela sua dinâmica competitiva criam condições de enorme receptividade quer pelos jovens quer pelos adultos.

O Biatle combina a modalidade de Corrida e Natação, e o Triatle, conjuga a Corrida a Natação e Tiro Laser.

O Amadora Pentatlo prevê as seguintes atividades:

- Competição nacional oficial intitulada de LASER RUN GLOBAL CITY TOUR. O quadro competitivo do LASER RUN contempla ainda provas OPEN destinadas a atletas federados e não federados sendo a data proposta para a etapa a 23 de Setembro de 2018;
- Competição nacional oficial intitulada de BIATLE PORTUGAL TOUR. O quadro competitivo do BIATLE contempla ainda provas OPEN destinadas a atletas federados e não federados sendo a data proposta para a etapa a 25 de Abril de 2018;

- Competição nacional oficial intitulada de CAMPEONATO NACIONAL DE TRIATLE. O quadro competitivo do TRIATLE contempla ainda provas OPEN destinadas a atletas federados e não federados sendo a data proposta para a etapa a 22 de Julho de 2018;

As disciplinas integradas nestas 3 atividades desportivas são:

- **TIRO LASER**

O Tiro Laser é realizado com pistola de tecnologia laser que garante entre outras questões relevantes segurança absoluta do atirador e o respeito pelo meio ambiente.

A uma distância regulamentar de 10 metros ao alvo o atirador deve cumprir varias séries de disparos cada uma consistindo em atingir 5 alvos (sucesso assinalado com luz verde versus Insucesso assinalado com luz vermelha) com um número ilimitado de tentativas mas um tempo limite de 50 segundos e a uma zona válida de alvo de 59.5 mm de diâmetro.

Volvidos os 50 segundos, mesmo que um ou mais alvos não tenham sido atingidos ou mesmo não ter sido atingida a zona válida do alvo, o atleta deve iniciar o segmento de Corrida sem qualquer penalização bastando para isso, que a pistola seja abandonada em condições regulamentares de segurança.

- **CORRIDA**

A Corrida é uma atividade de endurance por excelência e fundamental para a construção de níveis satisfatórios de condição física geral.

Não obstante se ter transformado num fenómeno de adesão popular à escala mundial, altamente acessível a todos os desportistas preocupados em melhorar a sua qualidade de vida, muitos são aqueles que ainda não se convenceram pela rotina que a atividade representa e até pelo carácter entediante da mesma.

- **NATAÇÃO**

O percurso de natação a ser integrado nas provas de Biatle e Triatle serão definidos em regulamento próprio, devendo ser do conhecimento prévio de todos os participantes.

2. Justificação do programa, nomeadamente do ponto de vista do desenvolvimento das modalidades em causa e das provas, competições ou eventos desportivos a realizar;

A Câmara Municipal da Amadora em parceria com a Federação Portuguesa do Pentatlo Moderno (FPPM) implementa um Programa de Desenvolvimento Desportivo, que visa a promoção da prática desportiva de uma forma generalizada e de um modo particular o Laser Run, o Biatle e o Triatle.

A opção pelo desenvolvimento das modalidades desportivas combinadas, surge em função da maior riqueza motora e biomecânica que a sua prática promove e proporciona aos seus praticantes e apaniguados.

As modalidades combinadas e os desportos combinados atraem cada vez mais praticantes, não só pela diversidade das atividades que promovem, mas também porque responde de uma forma mais alargada que os desportos simples, a diferentes gostos, motivações e vocações para a prática desportiva.

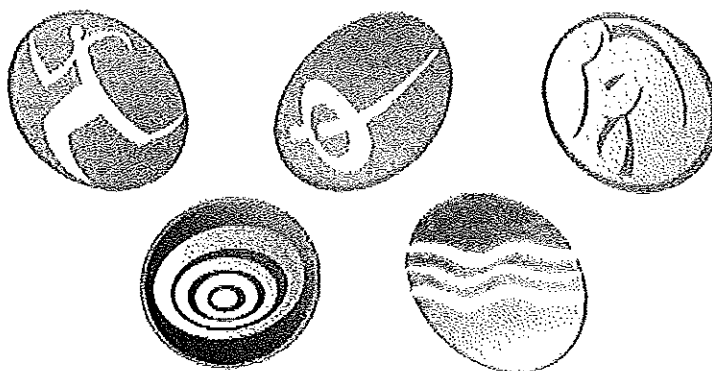
Por último, existe uma relação muito vantajosa do ponto de vista do investimento desportivo na promoção de modalidades desportivas combinadas como, o Biatle, o Triatle e o Laser Run, uma vez que a sua realização implica a rentabilização e adequação de espaços e contextos multivalentes.

3. Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa;

Realização de um circuito competitivo que engloba 3 momentos de atividade com características diversificadas quanto ao modelo de organização e competição e ainda, com diferentes disciplinas desportivas.

4. Previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com os respetivos cronogramas ou escalonamentos;

AMADORA PENTATLO	DESPESAS	RECEITA	BALANÇO
Biatle, Triatle e Laser Run	5.625,00 €	0,00 €	5.625,00 €
Comparticipação Financeira da FPPM/IPDJ	5.625,00 €	0,00 €	
Apoio Financeiro Municipal (CMA)		3.000,00 €	3.000,00 €
TOTAL			-2.625,00 €



5. Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humano oferecido pela entidade proponente para a execução do programa, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras participações, financiamentos ou patrocínios e respetivas condições;

O Amadora Pentatlo é um Programa de Desenvolvimento Desportivo, integrado nas Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal da Amadora para o ano 2018.

A Federação Portuguesa do Pentatlo Moderno é uma instituição pública com atribuições diretas no âmbito do fomento e organização de quadros competitivos na modalidade de Pentatlo Moderno, apresentando-se devidamente regularizada perante a administração fiscal e a segurança social.

A Federação Portuguesa do Pentatlo Moderno apresenta no seu orçamento 2018, para o desenvolvimento de atividades desportivas regulares a verba de 123.050,00 €, sendo o custo com o Tour Biathle/Triathle/Laser Run igual a 1.875,00 € por etapa.

A disponibilidade financeira da Federação Portuguesa do Pentatlo Moderno decorre da descentralização de verbas por parte do estado, através do Instituto Português do Desporto e Juventude.

O Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ) tem por missão a execução de uma política integrada e descentralizada para as áreas do desporto e da juventude, em estreita colaboração com entes públicos e privados, designadamente com organismos desportivos, associações juvenis, estudantis e autarquias locais.

O IPDJ intervém na definição, execução e avaliação da política pública do desporto, promovendo a generalização do desporto, bem como o apoio à prática desportiva regular e de alto rendimento, através da disponibilização de meios técnicos, humanos e financeiros. A preservação da ética no desporto é ainda um dos escopos essenciais do IPDJ.

De igual modo, o IPDJ, visa dinamizar o apoio ao associativismo, ao voluntariado e promoção da cidadania, à ocupação de tempos livres, à educação não formal, à informação e à mobilidade geográfica dos jovens em Portugal e no estrangeiro.

Propõe-se, ainda, revitalizar o turismo jovem, em particular no que respeita à rede de pousadas da juventude e ao Cartão Jovem, de modo a incrementar a mobilidade, com ganhos de eficiência e economia.



6. Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades;

- Câmara municipal da Amadora, no apoio municipal, financeiro e não financeiro à Federação Portuguesa do Pentatlo Moderno para apoio às despesas de organização e produção do Amadora Pentatlo.
- Federação Portuguesa do Pentatlo Moderno na criação do Programa Amadora Pentatlo, no apoio financeiro e não financeiro, na promoção e produção das atividades desportivas apresentadas, nomeadamente através da mobilização dos seguintes recursos e tarefas:
 - ✓ Criação dos programas desportivos;
 - ✓ Homologação dos programas técnicos;
 - ✓ Vistorias e marcações regulamentares;
 - ✓ Juízes e arbitragem e cronometragens;
 - ✓ Secretariado e classificações;
 - ✓ Homologação de resultados;
 - ✓ Comunicação e divulgação das ações e classificações;
 - ✓ Dinamização das redes sociais e meios comunicacionais institucionais;
 - ✓ Staff técnico;
 - ✓ Montagens e Desmontagens;
 - ✓ Logística;
 - ✓ Apoio paramédico e pronto-socorro;
 - ✓ Policiamento das atividades;
 - ✓ Pódio;
 - ✓ Troféus e prémios.
- Instituto Português do Desporto e Juventude na descentralização para as áreas do desporto e da juventude, em estreita colaboração com entes públicos e privados, designadamente com organismos desportivos, associações juvenis, estudantis e autarquias locais.

7. Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver;



O Amadora Pentatlo, pelas suas características, apresenta uma relação de complementaridade com outros programas de desenvolvimento desportivo já implementados no concelho da Amadora, tais como:

- Programa de Desenvolvimento da Natação e Atividades Aquáticas.
- Centro de Marcha e Corrida da Amadora.
- Torneio "Cidade da Amadora" em Atletismo.
- Corrida de São Silvestre da Amadora.

8. Calendário e prazo global de execução do programa de desenvolvimento desportivo;

A Câmara Municipal da Amadora, em colaboração com a Federação Portuguesa de Pentatlo Moderno, vai promover a 1ª edição do "AMADORA PENTATLO".

O objetivo deste evento é a criação de ferramentas que ajudem no desenvolvimento e na divulgação do Pentatlo Moderno e na motivação dos atletas criando uma fidelização nas diferentes provas.

Este programa consiste num conjunto de 3 provas do Calendário Nacional oficial da Federação Portuguesa de Pentatlo Moderno:

DATA	ETAPA	PROVA	ESCALÕES
25-04-2018	1	Etapa #1 Circuito Portugal Tour de Biatle	Todos
22-07-2018	2	Campeonato Nacional de Triatle Moderno	Todos
23-09-2018	3	UIPM Laser Run Amadora City Tour #3	Todos

9. Destino dos bens adquiridos ou construídos ao abrigo do programa, se a sua titularidade não ficar a pertencer à entidade outorgante do contrato, bem como a definição da entidade responsável pela sua gestão e manutenção.

O Apoio financeiro em forma de comparticipação à Federação Portuguesa do Pentatlo Moderno reverte exclusivamente para suporte das despesas de organização das provas integradas neste programa de desenvolvimento desportivo – Amadora Pentatlo.